



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 434 /2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho – MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 7º, inciso II, da Lei Orçamentária 410/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Abrir, por Decreto, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, créditos adicionais suplementares até o Limite de **22% (Vinte e dois por cento)** da Receita Líquida estimada no orçamento, utilizando como fonte de recursos:

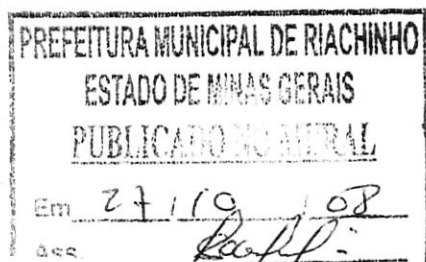
- a – o excesso ou provável excesso de arrecadação,
- b – a anulação de saldos das dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- c – o superávit financeiro do exercício anterior.
- d – os recursos provenientes da reserva de contingência , conforme disposto no § 2º do artigo 6º.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos de abertura de crédito adicional suplementar criados a partir de 01/09/2008, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho - MG , 27 de Outubro de 2008


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei – Riachinho data supra.




CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Secretário Municipal de Administração